|  |  |
| --- | --- |
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOSINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESPÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**PREVIQUEIMADOS.**  |

Queimados, 02 de maio de 2018.

#### Portaria nº. 030/18

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.148/2017.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Laudicéa Nunes Soares**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0128/2017/15, com fundamento no inciso III, alínea “a”, § 5ª do artigo 40 c/c arts. 6º da EC nº. 41/03, todos da CF/88, ocupante do cargo de Professor II, MAG-1, nível O, matrícula nº. 749/81, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG-1, nível O arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.........................................................................R$ 2.819,43

Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM...........R$ 1.127,77

Grat. regência de turma, 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95..................R$ 845,83

Grat. nível universitário, 20% arts. 20, “f” da Lei 169/95.......................R$ 563,89

Parc. incorporada, art. 56 da Lei 1060/11..............................................R$698,19

**Total dos proventos de aposentadoria:.........................................R$ 6.055,11**

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**

Diretor - Presidente

PreviQueimados

Matr. 7106/41

A Vice-Diretoria,

 Para providências, em atenção ao princípio da publicidade.

Em, 02/05/2018.